



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 112/2020/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

Aos(Às) Sr(as).:

Superintendentes Regionais de Ensino
Superintendências Regionais de Ensino (SREs)
Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG)

Assunto: **Complementa o Memorando-Circular nº 100/2020/SEE/SG - GABINETE e Altera o Período para Dispensa ou Redução da Carga Horária de Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e demais Cursos Semestrais.**

Senhores(as) Superintendentes,

Em atenção ao Memorando-Circular nº 42/2020/SEE/SE (20963901) que determina que as unidades escolares têm até o dia 27/10/2020 (terça-feira, amanhã) para lançamento de registro de frequência e avaliação no SIMADE, a Secretaria de Estado de Educação informa que o período estabelecido no Memorando-Circular nº 100/2020/SEE/SG - GABINETE (20493764) para as dispensas de designação/redução de carga horária foi alterado, conforme disposto abaixo.

Esclarecemos que as dispensas da designação/redução de carga horária não terão uma data fixa, mas deverão ser registradas a contar do período compreendido entre **09 de outubro (sexta-feira) até 28 de outubro (quarta-feira)**, tenham os servidores aderido ao movimento grevista ou não.

Considerando a legislação vigente, caberá ao Diretor da Unidade Escolar processar os ajustes referentes ao quadro de pessoal de todas as etapas das turmas semestrais (1º semestre) e observar:

- Dispensar ou reduzir a carga horária dos professores, impreterivelmente, até 28/10/2020 (quarta-feira), em decorrência do encerramento das turmas/redução do número de aulas, turmas ou alunos;
- As designações referentes ao segundo semestre terão início no dia 09/11/2020, conforme data estabelecida pelo Memorando-Circular nº 13/2020/SEE/SPP (21044820);
- Excepcionalmente, com o início das aulas em 09/11/2020, o professor eventualmente dispensado poderá ser novamente designado, no mesmo componente curricular, sem necessidade de divulgação prévia da vaga e a despeito do período ultrapassar 5 (cinco) dias letivos, em virtude da antecipação de recessos escolares e demais alterações ocorridas nos procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2020.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Costa Rego

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 26/10/2020, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Roj, Subsecretário**, em 26/10/2020, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21044045** e o código CRC **09011581**.



Referência: Processo nº 1260.01.0041824/2020-11

SEI nº 21044045